



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

## REQUERIMENTO

**“Requer informações do Poder Executivo sobre o cumprimento da Lei Ordinária nº 1.286, de 03 de dezembro de 2008 que versa sobre limpezas de terrenos, construções de muros e passeios.”**

O Vereador Professor Fio, nos termos do inciso VII do Art. 189 da Resolução 02/2012, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, requer de Vossa Excelência, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Monte Mor para que ele, dentro do prazo regimental, conceda as seguintes informações:

- 1 - Esta lei está sendo colocada em prática em nosso município?
- 2 - Existem fiscais responsáveis por identificar estes locais e passar aos órgãos competentes para notificar os proprietários?
- 3 - O Artigo 10 da **Lei Ordinária nº 1.286, de 03 de dezembro de 2008**, descreve que: “após a autuação, independentemente de recurso ou do recolhimento da multa, a prefeitura, a seu critério, poderá realizar as obras e limpezas necessárias a enquadrar o imóvel nas normas da presente Lei e cobrar do proprietário os custos, inclusive os de administração”. embasado no artigo citado acima, já foi realizado alguma limpeza de Terreno pela Prefeitura? Se sim, quais terrenos?

## JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias para melhor atender a população. Muitos munícipes vem sofrendo com os terrenos baldios sujos que servem como depósitos de lixo irregulares e procriação de animais peçonhentos principalmente escorpiões, colocando a vida dos munícipes em risco.

**Vereador Professor Fio**

